

BELÉMPREV



BELÉM
PREFEITURA
CAPITAL DA AMAZÔNIA

PORTARIA Nº 732/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que as requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 536/2025-PROJUR/BELÉMPREV constante nos autos do Processo n.º 759/2025-BELÉMPREV e 2025.07.25312P-SISPREV.

RESOLVE:

- I. **CONCEDER** o benefício de PENSÃO a **MARIA DA PROVIDÊNCIA COSTA CAVALCANTE**, ex- cônjuge, portadora do CPF n.º 090.232.912-04 pelo falecimento do ex-aposentado LUIZ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE, CPF n.º 097.029.702-53, consoante o disposto no art. 40, §7º, I, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, no art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10, VII, alínea “b”, item 6, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e ainda no art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 3.885,88** (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);
- II. Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito - 28.05.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 11 DE AGOSTO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV